

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 567, de 6 de dezembro de 1960.

Amplia vigência da lei sobre prosseguimento de calçamento e meios-fios.

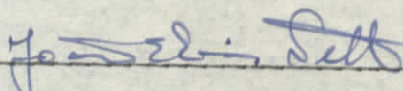
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com seus efeitos ampliados até 31 de dezembro de 1961, a lei número 524, de 16 de maio de 1960, que autoriza o Prefeito Municipal a prosseguir, sob administração direta, nas obras de calçamento e meios-fios da Cidade e dá outras providências correlatas.

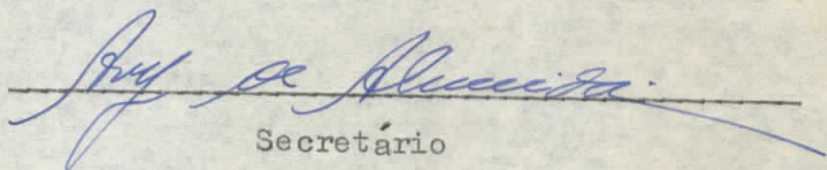
Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º, da lei número 524, de 16 de maio de 1960, pode ser aberto pelo Prefeito Municipal em 1961, independentemente da parte já empregada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário